

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Rio Branco, nos moldes do inciso V, do art. 35 da IN SEFIN N.º 003/2015, pelo descumprimento parcial do contrato, o descredenciamento no SICAFRB, pelo período de 01 (um) ano, nas licitações na modalidade Pregão e Regime Diferenciado de Contratação, assim como, nos contratos firmados em decorrência dessas licitações. Após, finalizados os procedimentos estabelecidos no art. 31 da IN sobredita remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Finanças – SEFIN, para que seja promovida a devida inscrição na dívida ativa do município, nos termos do art. 40, VIII, “n”, da Lei nº 1.959/2013, e posteriormente, a inscrição na dívida ativa, os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Município para propositura de ação de execução judicial. Cumpra-se na forma legal. Cientifiquem-se as partes interessadas. Rio Branco/AC, 02 de Outubro de 2025.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SDTI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDTI Nº 01070011/2022  
PROCESSO Nº0129.000175/2026-14

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/2021

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 01070011/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 02 de abril de 2026 a 01 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor mensal do presente termo aditivo será de R\$ 307.667,31 (trezentos e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), perfazendo um valor total de R\$ 3.692.007,76 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, sete reais e setenta e seis centavos), conforme tabela abaixo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 01.024.001.04.126.0903.2252.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00, Fonte de Recursos:1500 – (RP).

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditamento tem por fundamento o disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Nos casos omissos neste termo contratual, serão aplicados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02 e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

ASSINAM: EZEQUIEL DE OLIVEIRA BINO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação – SDTI e ELANO DE ANDRADE LIMA e ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR pela empresa OI S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0107.000082/2025-39

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

CONTRATO Nº 069/2026

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, o Sr. ALYSSON BESTENE LINS, portador e inscrito no CPF/MF sob nº \*\*\*.414.622-\*\*, autorizado pelo Decreto Municipal nº. 525/2025, de 10 de fevereiro de 2025, e pelo seu Diretor de Gestão, o Senhor ADAUTO DA SILVA GOIS, portador e inscrito no CPF/MF sob nº. \*\*\*.071.752-\*\*, autorizado pelo Decreto Municipal nº 952/2025, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a Sra. YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, representante da empresa 58.464.245. YELINES JOSEFINA CASTRO SUAREZ, inscrita no CNPJ nº 58.464.245/0001-50, com sede na Rua 08, nº 202, Bairro Vicente Pires, CEP: 72.003-300, na cidade de Brasília/DF, no prazo de 03 (Três) dias úteis, para proceder à assinatura eletrônica do contrato nº 069/2026, do Processo Sei nº 0107.000082/2025-39, Pregão Eletrônico nº 045/2025, Ata de Registro de Preços nº 011/2025, cujo objeto é a aquisição de suprimentos de informática destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEME.

O descumprimento da presente notificação resultará na abertura de processo administrativo para apuração de descumprimento do Edital e das obrigações assumidas com a assinatura da Ata de Registro de Preços. Rio Branco – Acre, 27 de março de 2026.

ALYSSON BESTENE LINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 525/2025  
ADAUTO DA SILVA GOIS  
Diretor de Gestão  
Decreto nº 952/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe são conferidas e com base no Processo SAJ nº. 2026.02.000420, aprovado pela Procuradoria Geral do Município em 26 de março de 2026, nos autos do Processo nº 0107.002811/2026-73, que tem por objeto a Locação do imóvel situado na Rua Abraham Farhat, nº 57, Vila Ivonete, Rio Branco – Acre, Rio Branco/AC, destinado à guarda e conservação do acervo institucional do Departamento de Arquivo Geral da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, AUTORIZA a contratação direta, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa: IF LOCAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.625.024/0001-58, com o valor total de R\$ 172.440,00 (cento e setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais). Rio Branco-AC, 31 de março de 2026.

Marcus Frederick Freitas de Lucena  
Secretário Municipal de Gestão Administrativa  
Decreto nº 1.208/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 145/2014  
DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2014  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO X DA LEI 8.666/93  
PROCESSO SEI Nº 0112.002149/2025-46

DAS PARTES: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado o senhor EDINEY DE LIMA CARVALHO HOLANDA, CPF: XXX.645.032-XX, brasileiro, comerciante, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto formalizar a Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL/Nº 145/2014, que tem por objeto a Locação de Imóvel, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 182, Bairro Dom Giocondo, destinado para o funcionamento da Divisão de Alimentação Escolar, de acordo com art. 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do referido contrato terá sua duração prorrogada por mais 12 (doze) meses, de a 1º de abril de 2026 a 31 de março 2027.

VALOR: o valor mensal permanecerá inalterado, sem reajuste. DAS DESPESAS: As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho: 01.013.002.12.361.0501.2132.0000 (Manutenção das Atividades do Departamento de Recursos); Rubrica Orçamentária: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física); Fonte de Recurso: 1500 – RP. Rio Branco – Acre, 26 de março de 2026.

ALYSSON BESTENE LINS  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 525/2025  
LOCATÁRIO  
ADAUTO DA SILVA GOIS  
Diretor de Gestão  
Decreto nº 952/2025  
LOCATÁRIO  
EDINEY DE LIMA CARVALHO HOLANDA  
CPF: XXX.645.032-XX  
LOCADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SMGA

EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 004/2026  
Órgão: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA  
Objeto: contratação de empresa para fornecer mobiliários geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA e demais órgãos da administração pública municipal.